

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1111/2023

SEI N.º 1260.01.0126163/2022-24

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 93 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, e considerando o Parecer CEE n.º 591, de 18 de julho de 2023, fica reconhecido, pelo prazo de 5 (cinco) anos, o Ensino Fundamental, ministrado pelas escolas municipais de Vieiras, abaixo relacionadas:

Estabelecimento de Ensino	Endereço
Escola Municipal José Soares de Souza Filho	R. Antonino Augusto Soares, s/nº, Pronaf
Escola Municipal Anísio Acelino de Andrade	Rua da Ladeira, nº 8, Santo Antônio do Glória, Centro

SRE – Muriaé

Gustavo Lopes Pedroso
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 22/07/2023